



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 324 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE BENS E DE OBRAS NECESSÁRIAS A SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,**  
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que  
lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar  
Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o  
Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de  
Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de  
bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes  
a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em  
razão da execução do convênio correrão por conta de verbas  
próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através  
de Decreto Executivo, se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de dezembro de 2006.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 04 DE DEZEMBRO DE 2006.